

## Modelo de documento de formalização da pesquisa de preços

### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é PAGAMENTO DE TAXA AO ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CORRESPONDENTE AOS DIREITOS AUTORAIS PARA REALIZAÇÃO DA 37ª EDIÇÃO DA FESTA JULINA DE IOMERÊ-SC.

### II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº Do Item	Parâmetros Utilizados	Justificativa para escolha
01	Consulta Direta	Única empresa responsável pela arrecadação de direitos autorais no estado de Santa Catarina

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou proposta?	Justificativa para escolha?
ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição	Sim	Única empresa responsável pela arrecadação de direitos autorais no estado de Santa Catarina

2.4. O preço estimado para contratação considerou apenas 01 cotação, em razão de se tratar de empresa ser a única responsável pela arrecadação de verbas destinadas ao pagamento de direitos autorais no estado de Santa Catarina, sendo realizado o presente processo por meio de inexigibilidade.

### III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

TAXA DE DIREITOS AUTORAIS	MÉDIA
R\$ 19.761,25	R\$ 19.761,25

### IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro do preço coletado, não houve valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base no valor apresentado na proposta pela empresa.

#### **V – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO**

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 19.761,25 (dezenove mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme memória de cálculo supramencionada.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

#### **VI – IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS**

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Diva Mugnol Perosa.

Iomerê, 5 de julho de 2024.

**Diva Mugnol Perosa**  
**Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo**

### Lista de Verificação

Item	Questionário	SIM/NÃO/NA	Observação
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	Sim	
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	Sim	
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	Sim	
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	Sim	
4.1	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021 (banco de preços e contratações similares feitas pela Adm. Pública)?	Não, Inexigibilidade.	
4.2	Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi justificativa técnica apresentada com a comprovação da tentativa de seu emprego?	Prejudicada	
4.3	A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?	Prejudicada	
5	No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I):	Prejudicada	

<b>5.1</b>	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	Prejudicada	
<b>5.2</b>	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	Prejudicada	
<b>5.3</b>	No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?	Prejudicada	
<b>6</b>	No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:		
<b>6.1</b>	Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?	Prejudicada	
<b>6.2</b>	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	Prejudicada	
<b>7.</b>	No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III):	Prejudicado	
<b>7.1</b>	Os preços coletados são atuais?	Prejudicado	
<b>7.2</b>	Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?	Prejudicado	

<b>7.3</b>	A pesquisa possui data e hora de acesso?	Prejudicado	
<b>8</b>	No caso de pesquisa direta (inciso IV):		
<b>8.1</b>	Foi justificada a escolha dos fornecedores?	Sim	
<b>8.2</b>	Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?	Não	
<b>8.3</b>	Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?	Prejudicada	
<b>8.4</b>	Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?	Sim	
<b>8.5</b>	A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?	Sim	
<b>9.</b>	Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no	Sim	

	art. 4º da IN nº 65, de 2021?		
<b>10.</b>	A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?	Não, inexigibilidade.	
<b>10.1</b>	No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?	Prejudicada	
<b>11.</b>	Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?	Sim	
<b>11.1</b>	Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?	Sim	
<b>11.2</b>	Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?	Não	
<b>11.3</b>	Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?	Prejudicada	
<b>12.</b>	Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?	Sim	
<b>13.</b>	A memória de cálculo e os	Sim	

	documentos que dão suporte foram acostados aos autos?		
<b>14.</b>	Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	Sim	
<b>14.1</b>	Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?	Prejudicado	
<b>14.2</b>	A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?	Prejudicado	
<b>14.3</b>	No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?	Prejudicado	
<b>14.4</b>	Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?	Não	
<b>14.5</b>	A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?	Não, inexigibilidade (inviabilidade de competição)	
<b>15.</b>	No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi	Prejudicada	

	formalizada no processo?		
<b>15.1</b>	A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?	Prejudicada, inexigibilidade.	
<b>16.</b>	O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?	Não	
<b>16.1</b>	Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?	Prejudicada	